



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 731, terça-feira, 04 de julho de 2017

LEI Nº 8.417, de 4 de julho de 2017.

Acrescenta dispositivo ao art. 2º, da Lei nº 4.417, de 29 de outubro de 2001, que altera a Lei nº 3.333, de 22 de julho de 1996, que dá nova estrutura à Fundação Cultural de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 4.417, de 29 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como §1º o parágrafo único existente:

“Art. 2º

§1º Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão realizados nos termos das concessões outorgadas, submetendo-se qualquer alteração à prévia anuência do poder concedente.

§2º Ficam reservados no mínimo 15% (quinze por cento) da programação diária da Rádio Educativa Joinville para veiculação musical de artistas locais, incluindo os beneficiários do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0879757** e o código CRC **F49D2E0A**.

LEI Nº 8.418, de 4 de julho de 2017.

Autoriza o ingresso do Município de Joinville no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Joinville no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI nº 0899479



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899485** e o código CRC **8C897429**.

DECRETO N° 29.264, de 03 de julho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 48.747, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896892** e o código CRC **2C12AA2E**.

DECRETO N° 29.265, de 03 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Makerly Morbis Demo, matrícula 46.600, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Michele Oliveira Miranda Pereira, matrícula 46.637, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897175** e o código CRC **2B5E2B10**.

DECRETO N° 29.266, de 03 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Eliane Leite Araujo da Luz, matrícula 46.615, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Valéria Evangelista da S Oliveira, matrícula 46.616, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Diana Souza, matrícula 46.620, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Raiana de Carvalho da Silva, matrícula 46.644, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Claudete Maria Moreira de Andrade, matrícula 46.647, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Silmara Aparecida Batista Carreira, matrícula 46.648, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Maria Aparecida Miranda Martinenghi, matrícula 46.649, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Cristiane de Nazare Santa Fe, matrícula 46.650, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897181** e o código CRC **A5016098**.

DECRETO N° 29.267, de 03 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ivonete da Silva Gonçalves, matrícula 46.656, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Marta Nunes de Oliveira, matrícula 46.662, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Grasiela Mendes Venerusso, matrícula 46.663, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897190** e o código CRC **B0D0886C**.

DECRETO N° 29.268, de 03 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Valdyneia Tereza Marcelino Nunes Gonçalves, matrícula 46.661, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva, matrícula 46.668, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897200** e o código CRC **EF2988D2**.

DECRETO N° 29.269, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Paula Ribeiro, matrícula 46.669, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Marcia Francisca Rodrigues, matrícula 46.672, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Veronica Machado, matrícula 46.673, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Claiane Sachetti Elias, matrícula 46.674, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Rosane Fernandes Duarte, matrícula 46.677, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Paula Rebello Leite, matrícula 46.678, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Fabiana da Conceição Domingos, matrícula 46.679, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Adriana Miranda, matrícula 46.680, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Suzana Valentim, matrícula 46.685, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897215** e o código CRC **B2F52F9B**.

DECRETO Nº 29.270, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Zinai Gomes D'Almeida Santos, matrícula 46.681, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Lucianalva Correa de Castro Pereira, matrícula 46.689, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Antonina Valda Santana, matrícula 46.690, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Leticia Palata Santos, matrícula 46.691, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Tereza Cristina de Souza Dias, matrícula 46.692, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897230** e o código CRC **0994981A**.

DECRETO N° 29.271, de 03 de julho de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Joseane Cristina Faraco, matrícula 46.688, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ednei Taborda dos Santos, matrícula 46.696, do cargo Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Elaine Aparecida Sestari, matrícula 46.700, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897241** e o código CRC **D226374B**.

DECRETO N° 29.272, de 03 de julho de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Rose Helena Borba Passos, matrícula 46.632, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Lurdes dos Santos Pereira de Oliveira, matrícula 46.693, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Nilva de Fatima Dognini Brandt, matrícula 46.706, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Patricia Bially Silva, matrícula 46.714, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897250** e o código CRC **4448042D**.

DECRETO N° 29.273, de 03 de julho de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2017:

- Emanuelle Alexandra da Cruz dos Santos, matrícula 47.014, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897499** e o código CRC **BF42444B**.

DECRETO N° 29.274, de 03 de julho de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Alzira Lazzaris, matrícula 46.570, do cargo de Terapeuta Ocupacional;
- Elisangela Canavarro, matrícula 46.594, do cargo de Enfermeiro;
- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 46.595, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897583** e o código CRC **5FC65242**.

DECRETO N° 29.275, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Fernanda Floriano dos Santos, matrícula 45.343, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897595** e o código CRC **06F66AFB**.

DECRETO N° 29.276, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 08 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Luciano Honorio da Silva Oba, matrícula 46.641, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897640** e o código CRC **257A60BF**.

DECRETO N° 29.278, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2017:

- Gabriela Regina Walter, matrícula 45.576, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897662** e o código CRC **07823E91**.

DECRETO N° 29.279, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Veronica Del Carmen Cowen Pinto, matrícula 46.684, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897667** e o código CRC **23DD72E8**.

DECRETO N° 29.280, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Viviane Chaves dos Santos, matrícula 46.665, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Simone Aparecida Melo Rosa, matrícula 46.711, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Fernanda Goulart, matrícula 46.712, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897668** e o código CRC **B26949DD**.

DECRETO N° 29.281, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Elba Maria Serra da Rocha, matrícula 46.704, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897672** e o código CRC **17A7C40F**.

DECRETO N° 29.282, de 03 de julho de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 45/16, instaurado pela Portaria nº 02/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I, e artigo 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social:

- Luiza Dias Monteiro, matrícula 44.084, do cargo de Educador, a partir de 21 de junho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897684** e o código CRC **EEDB2719**.

DECRETO N° 29.283, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Valdete de Oliveira Lange, matrícula 48.483, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897690** e o código CRC **2332CBFE**.

DECRETO N° 29.277, de 03 de julho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2017:

- Carlos Henrique Suzuki Bellucci, matrícula 42.773, do cargo de Médico Urologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897645** e o código CRC **35A92C8E**.

DECRETO N° 29.240, de 30 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Eliana Kohler, matrícula 46.558, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Rose Meri Wichinevski,, matrícula 46.589, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Mario José Carlsson, matrícula 46.613, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897878** e o código CRC **A4DB269C**.

DECRETO N° 29.239, de 30 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Debora Rodrigues Bueno Correa, matrícula 46.582, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Emanuelle Roza Carminatti, matrícula 46.587, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Celia Modesto Pereira, matrícula 46.588, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Miria Mota da Silva Bonavigo, matrícula 46.605, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Elisandra Cristina Cardoso de Pinho, matrícula 46.606, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Maria Alice Jorge Aragão, matrícula 46.607, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897881** e o código CRC **9557D938**.

DECRETO N° 29.260, de 03 de julho de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANABEL ROSANGELA LEMOS DA SILVA, matrícula n. 8.431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2017, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896719** e o código CRC **ABD99CD4**.

DECRETO N° 29.261, de 03 de julho de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEIDE APARECIDA SCHUTZ, matrícula n. 24.924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2017, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896733** e o código CRC **A07FC3A6**.

DECRETO N° 29.262, de 03 de julho de 2017.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JUANITA MARCOLINO CORREA, na condição de genitora da servidora aposentada falecida LÚCIA HELENA CORREA, matrícula n. 19.778, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de abril de 2017 data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 08 de abril de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/07/2017, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896739** e o código CRC **4DE39767**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº258-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de julho de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Mara Silvia Amaral, matrícula nº 23.762, da função de Diretora da Escola Municipal Professor Francisco Rieper, em 14 de junho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 00:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894898** e o código CRC **BA16C03F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 259-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de julho de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Leila Mariete Liermann Israel, matrícula nº28.960, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, em 21 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 00:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894944** e o código CRC **82FBB928**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 260-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de julho de 2017.

DESIGNA,

A Professora Leila Mariete Liermann Israel, matrícula nº 28.960, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor Francisco Rieper, a partir de 22 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 00:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895011** e o código CRC **F8AF12C5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 113/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 381/2016**, empresa **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville – Contrato de Repasse nº 780225/2012, na forma do edital da Tomada de Preços nº 127/2016, designada pela Portaria nº 119/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0511548, ficando assim constituída:

Fiscal

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - SEINFRA.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424 - SEINFRA.

Fiscais

Tiago Furlan Lemos - Matrícula nº 38.065 - SECULT;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - SECULT.

Suplente

Marcos de Oliveira Vieira - Matrícula nº 48340.

Fiscal

Carlos Eduardo da Cruz - Matrícula nº 558 - DETRANS.

Suplente

Carlos Serede de Souza - Matrícula nº 639 - DETRANS.

Fiscal

Aguinaldo Portela - Matrícula nº 35.479 - SEPUD.

Suplente

Gilson Perozin - Matrícula nº 17.390 - SEPUD.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 22:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890293** e o código CRC **33EE8EE7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

PORTARIA Nº 112/2017

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização d a **Contratação Direta nº 45/2017**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **DELCOVILLE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Baterias 100Ah e 150Ah para uso dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0845228/2017 - SAP.USU.ADI.

Fiscais

Natal de Freitas - Matrícula nº 48428;

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471;

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306.

Suplente

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani- Matrícula nº 44100.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 22:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883125** e o código CRC **44BBC2C7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 248/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
14/2014-D	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, suporte técnico, treinamento anual, desenvolvimento de novas funcionalidades e acompanhamento assistido para o sistema de controle do processo legislativo.	Marilza Ferreira Carlos Luiz Leite	Mateus Scotti Ossemer
27/2017	Aquisição de licença de uso perene do módulo do software de segurança do trabalho da Sênior Sistemas, com instalação e integração aos sistemas administração de pessoal (RUBI) e Controle de ponto (RONDA) para até 500 (quinhentos) colaboradores na Câmara de Vereadores de Joinville.	Leonor Maria Trisotto Nice Mara Guimarães	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897723** e o código CRC **E4652393**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 249/2017

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Manter autorizada a servidora **Amanda de Moraes dos Santos**, matrícula 111, Assistente de Contabilidade desta Casa, a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. A servidora terá 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverá anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 04/07/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897727** e o código CRC **379A0423**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 250/2017

Altera a Comissão para proceder a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Carllos Eduardo Pipino, Nion Maron Dransfeld, Claudinei Dias, Andre Guilherme Teuber, Rosangela Amelia de Souza Rosa e Luiz Eugenio Gerent para comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º - Caberá ao servidor Carllos Eduardo Pipino presidir a Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, além da reavaliação, terão também a incumbência de acompanhar e auxiliar na execução do levantamento de bens patrimoniais desta Casa (incluindo materiais), tendo poderes para cadastrar os itens que não estiverem patrimoniados, fazendo sua devida avaliação, bem como os ajustes nos bens já cadastrados.

Art. 4º - Caberá ao Contador da Câmara de Vereadores, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 468/2015 e disposições em contrário.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897735** e o código CRC **AC0BB07C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0898563/2017 - SES.UVI

Joinville, 04 de julho de 2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Wanderlei Sauer, CPF 787.102.609-78 situado a rua Alvaro Maia, 39 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC da penalidade de 11 UPM, referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2550 de 28/04/2017.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Rua do Príncipe, 330 – 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 04/07/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898563** e o código CRC **B21F074D**.

EXTRATO SEI Nº 0895107/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que versa a aquisição de material elétrico - fios e cabos - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0879304 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895107** e o código CRC **EC76BEE7**.

EXTRATO SEI Nº 0895131/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 073/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário-Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0879475 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895131** e o código CRC **4B1C6095**.

EXTRATO SEI Nº 0895039/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **086/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Administração e Planejamento e a empresa contratada **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que versa a contratação de empresa para aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0879116 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895039** e o código CRC **1CDB690A**.

EXTRATO SEI Nº 0897026/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 03 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda – ME .

Objeto: Este aditivo tem por finalidade transformar 10 atendimentos da faixa etária de 4 a 5 anos em 4 atendimentos de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, readequando no plano de trabalho o item 2 – descrição, item 3 - metas - descrição por tipo de atendimento e a quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Creonice de Oliveira Kleimmann pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 04/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897026** e o código CRC **664FA435**.

EXTRATO SEI Nº 0897040/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 03 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Tia Vera.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade transformar 22 (vinte e dois) atendimentos da faixa etária de 4 a 5 anos em 8 (oito) atendimentos na faixa etária de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias - período integral. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas - descrição por tipo de atendimento e a quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Vera Lucia Lopes de Lima pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 04/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897040** e o código CRC **0E0D58D0**.

EXTRATO SEI Nº 0897053/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 03 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Marlaide de Fátima Haveroth Zilz - ME

.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade transformar 3 (três) atendimentos de berçário II em 3 (três) atendimentos de maternal I. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas - descrição por tipo de atendimento e a quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Marlaide de Fátima Haveroth Zilz pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 04/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897053** e o código CRC **56011603**.

EXTRATO SEI Nº 0897063/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 03 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda – ME.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade acrescentar o valor de R\$ 7.356,48 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atendimento de 2 (duas) crianças na faixa etária de 2 a 3 anos, 11 meses e vinte e nove dias, no plano de trabalho. Transformar 26 atendimentos de 4 a 5 anos em 10 atendimentos 2 a 3 anos, 11 meses e vinte e nove dias. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas, descrição por tipo de atendimento quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Parágrafo único. Este Termo Aditivo tem acréscimo dentro do limite máximo de 25 %, estipulado na Lei nº 8.666/93.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Silmara Lopes de Abreu da Cunha pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 04/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897063** e o código CRC **FCAE8D24**.

EXTRATO SEI Nº 0897067/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 03 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda – ME.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade acrescentar o valor de R\$ 37.512,60 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos), para atendimento de 10 (dez) crianças na faixa etária de 1 ano a 3 anos, 11 meses e vinte e nove dias, no plano de trabalho. Transformar 6 (seis) atendimentos de 4 a 5 anos em 2 (dois) atendimentos de 1 ano a 3 anos, 11 meses e vinte e nove dias. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas , descrição por tipo de atendimento e quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Parágrafo único. Este Termo Aditivo tem acréscimo dentro do limite máximo de 25 %, estipulado na Lei nº 8.666/93 .

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de junho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Geisi Vieira pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 04/07/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897067** e o código CRC **82624812**.

EXTRATO SEI Nº 0896233/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800109/2017, destinada a Aquisição Emergencial do Medicamento Quimioterápico Fludarabina. FORNECEDOR: CRISTAL PHARMA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.073.848/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896233** e o código CRC **1CFA6256**.

EXTRATO SEI N° 0898917/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800110/2017, destinada a Aquisição Emergencial De Bicalutamida. FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 92.132.786/0002-08. VALOR TOTAL: R\$ 10.914,26 (Dez mil, novecentos e catorze reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898917** e o código CRC **71DB9F61**.

EXTRATO SEI N° 0894661/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800108/2017, destinada a Aquisição Emergencial Do Medicamento Quimioterápico Mercaptopurina. FORNECEDOR: ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.433.631/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894661** e o código CRC **E59DB728**.

EXTRATO SEI N° 0900622/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 04/07/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Arnaldo Naspolini

Endereço: Rua Tenente Antonio João, 2355, Bom Retiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 04/07/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900622** e o código CRC **000C12D2**.

EXTRATO SEI N° 0899351/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 406/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, que versa a contratação de caminhão pipa capacidade de 7.000 litros de água, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação, na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/09/2018 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/07/2018. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 0866066 - SEINFRA.UNP e nº 0868296 - SEINFRA. UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899351** e o código CRC **DB1F33FE**.

EXTRATO SEI Nº 0896205/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada **CONSÓRCIO INFRAED-MÓDULO**, que versa a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville. Assinado em 07/06/2017.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato (i) **suprimindo** o valor contratual em 0,10% (dez centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.439,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); (ii) **acrescendo quantitativamente** o valor contratual em 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 211.690,26 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos); (iii) **acrescendo qualitativamente** o valor contratual em 1,55% (um inteiro e cinquenta

e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 85.901,13 (oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e treze centavos). Justifica-se em função de serviços não previstos em projeto ou de quantitativos insuficientes/excedentes na planilha orçamentária. Em conformidade com os ofícios nº 174/2016 – FELEJ/DP – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833231), nº 018/2016 – Arena.CFO/Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833236) e nº 182/2016 – FELEJ/DP – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833277).

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato (i) **suprimindo** o valor contratual em 0,10% (dez centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.439,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); (ii) **acrescendo quantitativamente** o valor contratual em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 239.025,13 (duzentos e trinta e nove mil, vinte e cinco reais e treze centavos); (iii) **acrescendo qualitativamente** o valor contratual em 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 59.566,26 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Justifica-se em função de serviços não previstos em projeto ou de quantitativos insuficientes/excedentes na planilha orçamentária. Em conformidade com os ofícios nº 174/2016 – FELEJ/DP – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833231), nº 018/2016 – Arena.CFO/Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833236) e nº 182/2016 – FELEJ/DP – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Documento SEI nº 0833277).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896205** e o código CRC **A2874293**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895842/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **757/2017**. Empresa Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 214/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ:

03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895842** e o código CRC **5FC5B2D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895794/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **756/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 017/2016 – Ata de Registro de Preços nº 212/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895794** e o código CRC **A6C7A8D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895734/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **755/2017**. Empresa Contratada: **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS**, para Aquisição de 1 Bisturi Elétrico através da Proposta 08184821000/1150-03- PAM Boa Vista // Aquisição de 1 Bisturi Elétrico através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2016 - PROCESSO: 25000.149872/2015-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde CNPJ 00.394.544/0008-51. Valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta

reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895734** e o código CRC **09BC9718**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895579/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2017**. Empresa Contratada: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, para Aquisição de Oxímetros de Pulso através de adesão a ATA de Registro de Preço, 15 são destinados às Unidades da Atenção Básica contempladas na proposta Nº 08184.8210000/1130-18 - através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2016 - PROCESSO: 25000.149872/2015-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde CNPJ 00.394.544/0008-51. Valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895579** e o código CRC **3EB46A7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895594/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **753/2017**. Empresa Contratada: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, para Aquisição de Oxímetros de Pulso através de adesão a ATA de Registro de Preço, 2 são destinados às Unidades da Atenção Básica contempladas na proposta Nº 08184.821000/1130-14 - através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2016 - PROCESSO: 25000.149872/2015-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde CNPJ 00.394.544/0008-51. Valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Emitida em 03/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895594** e o código CRC **3F08CE04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895627/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **754/2017**. Empresa Contratada: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, para Aquisição de Oxímetros de Pulso através de adesão a ATA de Registro de Preço, 1 unidade é destinada ao Centrinho, contemplado na proposta Nº 08184821000/1150-01 - através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2016 - PROCESSO: 25000.149872/2015-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde CNPJ 00.394.544/0008-51. Valor de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895627** e o código CRC **8B7B8AA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895469/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **751/2017**. Empresa Contratada: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**, para Aquisição de 2 Negatoscópios contemplados na Proposta 08184821000/1150-01, através de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 37/2016 - Processo: 25000.149872/2015-91 - Ata de Registro de Preços nº 43/2016 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Valor de R\$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895469** e o código CRC **93BDEFE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895340/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **749/2017**. Empresa Contratada: **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades das unidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 56.571,83 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895340** e o código CRC **F8C16D7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0895383/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2017**. Empresa Contratada: **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades das unidades da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 26.655,02 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895383** e o código CRC **9498FA10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0895209/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **747/2017**. Empresa Contratada: **MKJ COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, nos veículos da Atenção Básica - Sandero: MKA-2928; Palio: MCW-1748. Valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895209** e o código CRC **437B5363**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0895233/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **748/2017**. Empresa Contratada: **MKJ COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para Contratação de Empresa para Serviços de Geometria, Balanceamento e Borracharia – Remendo de Pneu -, nos veículos da Atenção Básica - Sandero:MKA-2928; Palio:MCW-1748. Valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895233** e o código CRC **3D67EBE3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0895087/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **746/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895087** e o código CRC **EBAA3A24**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894973/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **744/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894973** e o código CRC **4FF40B0E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0895009/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **745/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT**, para

Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895009** e o código CRC **71AA4F82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0894835/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **742/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894835** e o código CRC **7AC3E01E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0894854/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **743/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894854** e o código CRC **8B07D1EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0894769/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **741/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894769** e o código CRC **E33567D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0894655/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 58.952,50 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894655** e o código CRC **74C81DD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894536/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **739/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 211/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894536** e o código CRC **D4E34F83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894508/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **738/2017**. Empresa Contratada: **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 223/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894508** e o código CRC **C18D0F53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894451/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **737/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 216/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894451** e o código CRC **8387B0D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894407/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **736/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 213/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894407** e o código CRC **8D416A43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894279/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **734/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894279** e o código CRC **FC0065BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894181/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2017**. Empresa Contratada: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 235.621,20 (duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e um reais e vinte centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894181** e o código CRC **ED00266B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894219/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **733/2017**. Empresa Contratada: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 373.835,90 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894219** e o código CRC **5A121462**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894080/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **731/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Teste Biológico para Autoclave para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 51.862,50 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894080** e o código CRC **3F1E32E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0894100/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **732/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Teste Biológico para Autoclave para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta

Complexidade. Valor de R\$ 51.862,50 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2017, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894100** e o código CRC **6493672C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0890384/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **729/2017**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0302081-61.2015.8.24.0038. Valor de R\$ 31.847,76 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Emitida em 30/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2017, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890384** e o código CRC **2AEF585A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0899609/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **027/2017**, celebrada entre a Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, que versa a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., emitida em 29/06/2017, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899609** e o código CRC **2E347E01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0899626/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **028/2017**, celebrada entre a Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, que versa a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., emitida em 29/06/2017, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899626** e o código CRC **2D24F77C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0899632/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 029/2017, celebrada entre a Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA - ME, que versa a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., emitida em 29/06/2017, no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899632** e o código CRC **7A678290**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0899156/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 022/2017, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa contratada RSUL LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 28/06/2017, no valor de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899156** e o código CRC **D7EE5582**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0898763/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **138/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 30/06/2017, no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898763** e o código CRC **DB421B0C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0898262/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 30/06/2017, no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898262** e o código CRC **AFC7D09A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0901779/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **762/2017**. Empresa Contratada: **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP**, para Aquisição de móveis sob medida - CONVÊNIO 2013TR002183 - PROPOSTA 3313. Valor de R\$ 51.311,10 (cinquenta e um mil trezentos e onze reais e dez centavos). Emitida em 04/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901779** e o código CRC **404DEA6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0894629/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação Nº 800098/2017

CONTRATO Nº: 187/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - CR: 533

OBJETO: Aquisição de Kit ligadura elástica esofágica para realizar atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: E. TAMUSSINO & COMPANHIA LTDA

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894629** e o código CRC **12B82189**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0894588/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação N.º 800103/2017

CONTRATO Nº: 190/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reparo na placa multiplex do transdutor convexo marca Philips modelo C5-2 utilizado no Aparelho de Ultrassom marca Philips HD11, patrimônio SUS 000.010.611.

CONTRATADO: ATCS Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 28/09/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894588** e o código CRC **AE4DF0CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0899991/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800107/2017

CONTRATO Nº: 193/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

OBJETO: Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia

CONTRATADO: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME

VALOR: R\$ 180.356,35 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/10/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899991** e o código CRC **717D6361**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0900092/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 8000106/2017

CONTRATO Nº: 192/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

OBJETO: Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia

CONTRATADO: ORTOMEDIC – Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ R\$ 667.265,48(seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/10/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900092** e o código CRC **4A832589**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0900839/2017 - IPREVILLE.NAD

Dispensa de Licitação nº 018/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratada: CALC PERÍCIAS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Parecer Técnico de Engenharia, para realização de serviço de “assistência técnica pericial” em processo judicial, para fins de identificação de área ocupada (demarcação) com a confrontante Transjoi Transportes Ltda, no imóvel localizado na rua Anaburgo, s/n, continuação da Rua dos Franceses, bairro Zona Industrial – Joinville – SC, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0020923-70.2012.8.24.0038 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville-SC.

Referência: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 10/07/2017 e terminando em 10/07/2018, que poderá ser prorrogada para fins do total cumprimento do escopo (item 5.2) o qual depende do andamento do processo judicial em que se realizará o serviço de “assistência técnica pericial”.

DATA: 04 de julho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900839** e o código CRC **21A62704**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0901379/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800112/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXALIPLATINA 100MG. FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 92.132.786/0002-08. VALOR TOTAL: R\$ 44.543,70 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/07/2017.

Joinville, 04 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901379** e o código CRC **00414E4C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0901089/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800111/2017, destinada Fornecimento de OPME's aos

usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**. FORNECEDOR: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 55.121.602/0001-99. VALOR TOTAL: **R\$ 59.825,15** (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/07/2017.

Joinville/SC, 04 de julho de 2017.

• **Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901089** e o código CRC **84DD8426**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0892533/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

CONTRATO Nº: 173/2017

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

OBJETO: Material Médico Hospitalar

CONTRATADO: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.

VALOR: R\$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892533** e o código CRC **6B18F982**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0900596/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 04 de julho de 2017.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por um período de 90 (noventa) dias, iniciando em 05/07/2017 e terminando em 02/10/2017, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 05/07/2017 a 02/10/2017.

DATA: 28 de junho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900596** e o código CRC **2AF4177F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0899377/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **408/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, que versa a contratação de retroescavadeira 4x2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para 14/09/2018, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/07/2018. Justifica-se para dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade ao memorando SEI nº 0874986 - SEINFRA.UNP e SEI nº 0875599 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899377** e o código CRC **E36A4B4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0899194/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 218/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Galerias em Concreto Armado Pré — Moldado, na rua Victor Konder com rua Canoas sobre o rio Guaxanduva. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 18.030,82 (dezoito mil trinta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor inicial contratado. Justificativas considerando o teor dos memorandos SEI nº 0722645 - SEINFRA.UNO, nº 0725144 - SIENFRA.UCG e nº 0827771 - SEINFRA.UNO, Planilha de Supressão SEI nº 0723197 e Parecer Técnico SEI nº 0846118 - SAP.UCP.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899194** e o código CRC **93E3B6AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0894114/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 138/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Assistência Social e a empresa contratada **KEVIN BUGS VAZ ME**, que versa a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville -SC. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 71 (setenta e um) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2017 e o prazo de execução em 89 (oitenta e nove) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2017. Justifica-se para que haja tempo hábil para execução dos serviços contratados para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0793214 -SAS.UAF e 0798188 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894114** e o código CRC **04E47186**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0894226/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 159/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **KEVIN BUGS VAZ ME**, que versa a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o prazo e vigência em 72 (setenta e dois) dias, alterando o vencimento para o dia 31/12/2017. Prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 30/11/2017. Justifica-se para para que haja tempo hábil para execução dos serviços contratados para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social. Em atendimento aos memorandos SEI nº 0785560 - SAS.UAF e 0797725 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894226** e o código CRC **D762EBD3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0898216/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 095/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação** e a empresa contratada **FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Residencial Eng. Rúbia Kaiser A e B – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 29/04/2018, e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 25/11/2017. Justifica-se para continuidade dos trabalhos técnico social, após a suspensão do contrato por 100 (cem) dias e sua reativação. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0740182 - SEHAB.UEN e nº 0740204 - SEHAB.UEN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898216** e o código CRC **37441340**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0898735/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato n° **310/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural/Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. O Município adita o contrato **prorrogando-o** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/10/2018. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Em atendimento ao memorando SEI n° 0870275 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898735** e o código CRC **7EAE38E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0898715/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 28/10/2018. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI nº 0870368 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898715** e o código CRC **42D73FA4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0898689/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **reajustando** o montante “B”, aplicando o índice do “IGP-M”, calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete

décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.191.596,53 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 2.198.182,45 (dois milhões cento e noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 061, de 28 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898689** e o código CRC **6FF7A362**.

ATA SEI

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE 2017 DA COMISSÃO DE AÇÕES PARA A HUMANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO – COTRAN

1. Data e Hora

14 de junho de 2017, às 08h30m.

2. Local

Auditório do CESITA – FUNDAMAS, sito à rua Monsenhor Gercino n.º 1040, bairro Itaum – Joinville/SC.

3. Presentes

Douglas Macali Souza (DETRANS), Ana Maria Dias da Costa (DETRANS), Sérgio Duprat Carmo (CONSEG Atiradores/Glória), Jaekel Antonio de Souza (CBVJ), Regina Coeli Martins Pinto (UNIMED), Renato A. M. Mancinelli (Clubes de Rotary), Sheila Camargo (CVJ – Representando o vereador Natanael Jordão), Jony Kellner (Movimento Pedala Joinville), Luiz Carletto (Movimento Pedala Joinville), Lucas Betencourt (Transtusa), André Luiz Heiden (ACTEJ), Cristiana Soares Carvalho (SEPUD), Elizabeth Fátima da Silva (HMSJ), Elenita da Cruz Cecyn (Polícia Civil), Jeovan Cardoso (CFC Mazur), Gert Fischer (CONSEG Floresta).

4. Mesa

Presidida por Douglas Macali Souza (DETRANS), secretariado por Ana Maria Dias da Costa (DETRANS).

5. Ordem do Dia

1. Saudação e apresentação da COTRAN para novos representantes;
2. Eleição dos Presidente e Vice-Presidente, coordenadores de eixos temáticos e definição das entidades por eixo na gestão 2017/2018;
3. Informes, palavra livre e encerramento.

Douglas abriu a assembleia agradecendo a presença de todos, explicando aos presentes o que é a COTRAN e os objetivos da presente assembleia, conforme convocação feita via e-mail. Relatou que havia algumas pessoas convidadas que vieram para conhecer a Comissão. Passou para quais os objetivos da COTRAN e apresentou as pessoas responsáveis (coordenadores) dos eixos temáticos em um organograma. Em seguida explicou cada um dos eixos temáticos, mostrando fotos das ações e mapas produzidos pelos eixos. Douglas atentou sobre o eixo da saúde, que apesar de estar no regimento interno, nunca foi constituído por falta de membros que compõe o eixo temático. Ainda, Douglas fez uma sugestão acerca do eixo de comunicação, sugerindo que o mesmo fosse suprimido e que esta função seja delegada a uma pessoa da área de comunicação. Douglas explicou que o Sr. Diego Rosa, da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Joinville, em contato se dispôs a auxiliar com a comunicação da COTRAN. Diante do exposto, o Sr. Jony Kellner se disse contrário a esta mudança, sugerindo que o eixo fosse mantido. Em seguida, Ana Maria se posicionou a favor da mudança, relatando os benefícios que um profissional da área de comunicação traria às atividades da COTRAN. Com a palavra, a Sr^a Regina também apoiou a posição de simplificar a estrutura do eixo de comunicação, repassando tais funções a um profissional da área. Após uma breve discussão entre os presentes, definiu-se pela manutenção do eixo, mesmo que sem membros ativos, sendo o mesmo conduzido pelo Sr. Diego Rosa da SECOM. Ainda, definiu-se que, se necessário, em uma reunião entre presidência e coordenadores de eixo os pormenores possam ser organizados, sempre comunicando os membros da comissão. Após, Douglas abriu para a eleição da nova gestão no período 2017/2018. Neste momento, foi feita a entrega do regimento interno aos presentes, onde Douglas relatou que, por já estar a 2 anos à frente das atividades como presidente da COTRAN, não poderia colocar seu nome à disposição para a reeleição. Ainda, relatou que, desde que a secretária da COTRAN saiu de licença maternidade em outubro de 2016, a mesma não foi substituída, sendo as atividades inerentes à sua função não sendo desenvolvidas plenamente. Desta forma, Douglas fez uma sugestão aos presentes, colocando seu nome à disposição como secretário interino da COTRAN, até que a secretária volte de sua licença. Posto em votação, todos aceitaram a sugestão. Com a palavra, Sr. Renato enalteceu o trabalho desenvolvido por Douglas nos últimos 2 anos, relatando que gostaria que o mesmo pudesse continuar como presidente. Porém, não sendo possível, sugeriu o nome de Ana Maria para assumir a presidência da COTRAN pelos próximos 12 meses. Neste momento, Ana Maria pediu a palavra e agradeceu a indicação do Sr. Renato. Relatou que, se não houvesse mais interessados, poderia sim assumir tal função. Ana Maria sugeriu ao Sr. Renato candidatar-se à vice-presidência, representando a sociedade civil organizada nesta comissão. A sugestão foi aceita e foi posto em votação, onde todos votaram a favor de Ana Maria como presidente e Sr. Renato como vice-presidente. Dando seguimento, foi dado início a escolha dos coordenadores de eixos temáticos e definição das entidades por eixo na gestão 2017/2018. Douglas sugeriu que a votação fosse feita, escolhendo os coordenadores de eixos naquele momento, apesar de termos poucas entidades. Ana falou que após a assembleia, será feito contato com as entidades que não puderam estar presentes, visando verificar em quais eixos cada uma teria interesse em participar. O primeiro eixo temático a ser escolhido foi o de Educação e Cidadania. Sérgio Duprat questionou sobre algumas ações do eixo, prontamente respondidas por Douglas. Em seguida, Douglas perguntou quem colocaria seu nome a disposição para assumir tal eixo. Neste momento, Jeovan pede a palavra e relata que atua na comissão a alguns anos, acompanhando de perto as ações do referido eixo. Por este motivo, coloca seu nome como candidato. Não havendo nenhum outro

candidato para concorrer, foi posto em votação e aprovado o nome de Jeovan por todos os presentes. Ainda, as seguintes entidades indicaram membros para participar do eixo: Clubes de Rotary, Detrans, Unimed, Movimento Pedala Joinville e Polícia Civil. Em seguida, Douglas passou para o eixo temático de integração de banco de dados. Jaekel pede a palavra e coloca seu nome a disposição. Ainda relata a importância da participação das demais instituições ligadas à temática no referido eixo. Não havendo nenhum outro candidato para concorrer, foi posto em votação e aprovado o nome de Jaekel por todos os presentes. Ainda, as seguintes entidades indicaram membros para participar do eixo: Sepud, Detrans, Clubes de Rotary e Hospital Municipal São José. Após, Douglas passou para o eixo esforço legal. Elenita pede a palavra e relata sobre sua atuação na área, colocando seu nome a disposição da coordenação do eixo. Não havendo nenhum outro candidato para concorrer, foi posto em votação e aprovado o nome de Elenita por todos os presentes. Ainda, as seguintes entidades indicaram membros para participar do eixo: Detrans e Clubes de Rotary. Dando seguimento a reunião, Douglas passou para o eixo temático da saúde. Não houveram entidades interessadas, mas Ana Maria se dispôs a contatar algumas entidades e verificar a possibilidade na formação deste eixo. Ficou definido que, se necessário, em uma reunião entre presidência e coordenadores de eixo os pormenores referentes ao eixo da saúde possam ser organizados, sempre comunicando os membros da comissão. Por fim, Douglas relatou sobre o eixo de comunicação, já discutido no início da reunião, onde definiu-se pela manutenção do eixo, mesmo que sem membros ativos, sendo o mesmo conduzido pelo Sr. Diego Rosa da SECOM. Palavra livre, Ana Maria falou sobre suas intenções como presidente da comissão durante a gestão 2017/2018, pedindo o apoio das entidades para os encaminhamentos das ações durante este período. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém pedindo a palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, será encaminhada aos presentes por e-mail para leitura e aprovação. Após de aprovada, será assinada pelo presidente e secretária da mesa e encaminhada para publicação no diário oficial do município de Joinville para ampla divulgação.

Ana Maria Dias da Costa
Secretária da Mesa

Douglas Macali Souza
Presidente da Mesa



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Macali Souza**, **Servidor (a) Público (a)**, em 04/07/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias da Costa**, **Gerente**, em 04/07/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898163** e o código CRC **D78E2841**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0899068/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) n°. 071/2017**: Tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto**: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee Break. **Entrega** dos envelopes: até **17/07/17 às 9h**. **Abertura** das propostas e **Lances**: início às **9:30h de 17/07/17**. **Local**: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, 04/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899068** e o código CRC **E58DA65E**.

DECISÃO SEI N° 0893354/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo n° 028/2016/NAT

Solicitante: D. M. F.

Órgão/Unidade de origem: Fundação Pró-Rim

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 0893339) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n° 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário D. M. F., assistido pela Fundação Pró-Rim, que objetivava o fornecimento do medicamento Benzilpenicilina 1.200.000.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893354** e o código CRC **D02C0D74**.

DECISÃO SEI Nº 0893317/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 055/2017/NAT

Solicitante: L. F.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguçu

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0893227) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário L. F., assistido pela Microrregião Saguçu, que objetivava o fornecimento de espessante para dieta em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893317** e o código CRC **8D030ADA**.

DECISÃO SEI N° 0893033/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo n° 052/2017/NAT

Solicitante: R. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0892947) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária R. S., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de drenagem linfática manual em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893033** e o código CRC **40FCEAF8**.

DECISÃO SEI Nº 0892601/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 060/2017/NAT

Solicitante: L. C. S. C.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0892526) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária L. C. S. C., assistida pela Gerência da Regulação, que objetivava o fornecimento de prótese ocular em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892601** e o código CRC **8DA08883**.

DECISÃO SEI N° 0892499/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo n° 045/2017/NAT

Solicitante: C. A. R. S.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 0892384) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário C. A. R. S., assistido pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento de prótese ocular em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892499** e o código CRC **928663D2**.

DECISÃO SEI Nº 0885087/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 022/2017/NAT

Solicitante: R. F. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0884705) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária R. F. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de tratamento de biofeedback em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885087** e o código CRC **8334DBF0**.

DECISÃO SEI Nº 0893109/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 042/2017/NAT

Solicitante: T. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0893062) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária T. W., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de fisioterapia com drenagem linfática manual em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893109** e o código CRC **DEAFE1A3**.

DECISÃO SEI Nº 0892907/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 080/2017/NAT**Solicitante: J. M. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0892776) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário J. M. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil antirefluxo em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892907** e o código CRC **E8F28156**.

DECISÃO SEI Nº 0892672/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de junho de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 073/2017/NAT**Solicitante: E. V. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0892630) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária E. V. B., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame BERA com sedação em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892672** e o código CRC **19592570**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/17 - Considerando que a Direção da escola tomou todas as providências cabíveis em relação a busca do bem, o registro do Boletim de Ocorrência e o acionamento da empresa de segurança para verificação de imagens. Considerando que o local, de onde a mesa de som foi furtada, estava em obras, havia grande movimentação de pessoas, não

possuía alarme e câmera de vigilância. Considerando que não se sabe o período em o furto ocorreu, o local onde o bem era armazenado não possui sinais de arrombamento e este bem não faz parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville, pois foi adquirido com verbas da APP. Considerando que não há como identificar o responsável pelo furto de uma mesa de som, marca Yamaha MG06X, pertencente a E.M. João Costa e nem atribuir qualquer responsabilidade a Empresa Khronos, por não se tratar de um bem listado no patrimônio municipal, determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 07/17, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I e artigo 97 do Decreto 17.493/2011.

Joinville, 21 de junho de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883721** e o código CRC **7A833B10**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/17 - Considerando que nunca houve reclamação sobre seu atendimento, pelo contrário, os agentes comunitários recebem elogios dos pacientes sobre o atendimento da servidora Suely. Considerando que não ficou configurada a conduta ofensiva e desrespeitosa da servidora Suely, em relação aos colegas de trabalho. Considerando que ficou comprovado que a servidora Suely não observou as normas legais e regulamentares quando não foi atender os pacientes agendados na Microrregião São Marcos, gerando um retrabalho para a Unidade de Saúde, deixando também de cumprir as ordens superiores e ferindo a credibilidade da administração pública. Considerando que a servidora apresentava atrasos e faltas injustificadas. Considerando o histórico funcional da servidora, que iniciou junto ao quadro de servidores do Município de Joinville em 15/04/1998 e nunca passou por Processo Administrativo Disciplinar ou por Ajustamento de Conduta e sempre foi bem avaliada. Considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade e antecedentes funcionais da servidora, imprescindíveis para a dosimetria da pena, conforme prevê o artigo 167, parágrafo único, da LC 266/08, determino à servidora Suely Nobrega Jannini, matrícula, 22.218, Médica Pediatra, lotada na UBS Bucarein, Secretaria da Saúde, pela infração dos artigos 155, incisos II, III, IX e X, e 156, inciso I da LC 266/08, a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme prevê o artigo 170, da Lei 266/08.

Joinville, 21 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884986** e o código CRC **CE7F6680**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 54/16 - Diante do exposto, determino a servidora Katia Tatiana Miguel, matrícula 47313, enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887130** e o código CRC **70104737**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 70/16 - Considerando que nunca houve queixas de pacientes ou servidores em relação a servidora Andréa, e que a servidora Andréa tem um bom relacionamento com a equipe de trabalho. Considerando que a servidora Andréa deixou de registrar 5 prontuários manuais no sistema de prontuário eletrônico no dia da consulta, porém fez o seu registro posteriormente. Considerando que a servidora Andréa já havia sido orientada por sua chefia

a registrar no sistema Prontuário Eletrônico, entretanto a mesma não o fez no momento da consulta. Determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Andréa Menezes Leite, matrícula 27.282 – Médica Cirurgiã Vascular, por ter infringido o art. 155, incisos I, II e III, da LC 266/08.

Joinville, 23 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888286** e o código CRC **E41CD358**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/17 - Considerando que, ficou comprovado que o servidor Érico faltou injustificadamente por 5 vezes ao trabalho e chegou atrasado por 27 vezes em um período de 6 meses, mesmo após ter sido orientado, ter se comprometido a ajustar sua conduta quando da assinatura do TACD em 13/07/2016; Considerando que, pontualidade e assiduidade são obrigações funcionais de todos os servidores públicos; Considerando que, as justificativas apontadas pelo servidor, quando não ocorridas de forma pontual e sim de forma reiterada, identificam que o servidor não organiza adequadamente suas atividades pessoais e extraprofissionais, deixando que estas interfiram e reflitam em seu trabalho; Considerando que, ficou comprovado que o servidor nem sempre comunicava sua chefia imediata quando de suas faltas e chegadas tardias ao trabalho, infringido assim o, assim descritos: Considerando que o servidor, em sua última avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, foi avaliado com a graduação 1 (um) nos quesitos Assiduidade e Pontualidade, passou por medida corretiva e Termo de Ajustamento de Conduta, por faltas e atrasos injustificados, determino a aplicação da penalidade de 03 (três) dias de suspensão, ao servidor Érico Ulmann Salmeron, por ter infringido os artigos art. 155, incisos I, II e IX e art. 156 I da LC 266/08.

Joinville, 23 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888883** e o código CRC **8ED80D2E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 91/16 - Considerando que ficou comprovado o pagamento indevido de valores referente o recebimento de salário-família, ao servidor Adriano, totalizando o valor de R\$ 2.905,13, devido equívoco no registro de salário-família do servidor. Considerando que não tem como identificar qual foi o servidor que fez este registro dos dependentes do servidor Adriano equivocadamente no sistema, assim se tornando impossível apontar responsabilidade com relação a este ato. Considerando que o servidor Adriano quando preencheu a ficha de dependente, que lhe foi entregue, registrou que sua esposa é servidora pública, sendo assim restou claro que o servidor não agiu de má-fé. Considerando que restou claro a boa fé do servidor Adriano Haskel, matrícula 45.093, no cargo de Condutor de Veículo Automotor e de acordo com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de não admitir a obrigatoriedade da devolução dos valores, quando recebidos de boa fé, determino o arquivamento do processo nº 91/16, em conformidade com o artigo 204, inciso I, da LC 266/2008.

Joinville, 23 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892395** e o código CRC **B689371E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 68/16 - Considerando que o compressor da UBS Parque Joinville ficava trancado no local com cadeado, pois, conforme orientações, o compressor de ar deve ser acondicionado sempre em ambiente externo, conforme nomes técnicos da ABNT (NBR 10143). Considerando que não há imagens e elementos suficientes para identificar o autor do furto do compressor de ar, ocorrido na UBS Parque Joinville. Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 68/16, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I da Lei Complementar 266/08, artigo 15, inciso I e artigo 97, do Decreto 17.493/11; Todavia considerando o Termo de Contrato nº 479/2014 e o Termo de Referência, onde especifica que a Empresa

Khronos Segurança Privada Ltda, deve assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado. Portanto, a Empresa Khronos, por ser a responsável pela segurança daquele local, deve assumir a responsabilidade pelo ressarcimento referente ao compressor de ar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor unitário estipulado na nota fiscal nº 000764694. Determino ainda, que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, gestora do contrato, faça o requerimento de cobrança de multa contra a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, de acordo com o Termo de Referência e Anexos do Termo de Contrato nº 479/2014.

Joinville, 23 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893951** e o código CRC **8934198A**.